



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA**

**CONVOCAÇÃO**

**COMUNICADO AOS DISCENTES QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE  
JUBILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, que se enquadram na **SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**, para **APRESENTAREM DEFESA**, junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, **num PRAZO CORRIDO E IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS** a partir da data de publicação deste comunicado.

Conforme consta no Regimento Geral da Ufac em seus artigos 356, 357 e 358 temos:

*Art. 356 - O jubramento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.*

*Art. 357 - O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:*

*I - não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;*

*II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;*

*III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.*

*§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.*

*§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.*

*§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.*

*§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.*

*Art. 358 - O jubramento não é automático, devendo ser precedido de processo administrativo a ser avaliado pelo Colegiado do Curso, que deverá deliberar, respeitada a ampla defesa do aluno e demais princípios do processo administrativo regular.*

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>DISCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SITUAÇÃO DO DISCENTE</b>
1	Ana Beatriz de Brito Ramalho	20220330038	Art. 357, II.
2	Andressa Lauany Mourão Ribeiro	20190330001	Art. 357, II.
3	Anna Lyvian de Sena Goncalves	20190330042	Art. 357, II.
4	Carlos Esnaider Santos de Queiroz	20190330025	Art. 357, II.
5	Cleycian Souza dos Santos	20190334035	Art. 357, II.
6	Débora Rodrigues Figueiredo	20210330064	Art. 357, II.
7	Fábio Ítalo Nascimento Da Silva	20160330021	Art. 357, II.
8	Felipe Cavalcante De Souza	20170330023	Art. 357, II.
9	Flávia Iasmim Nascimento da Silva	20220330034	Art. 357, II.
10	Henrique Alberto Leite Anastácio	20160330046	Art. 357, III.
11	Igor Portela de Sousa	20190330052	Art. 357, II.
12	Ibson Marinho Soares	20190333001	Art. 357, II.
13	Jefferson Anderson Maquine Abud	20160338105	Art. 357, II.
14	João Pedro de Oliveira Cabral	20220330017	Art. 357, II.
15	João Vítor de Araújo Lebre	20200330047	Art. 357, II.
16	John Alex Oliveira da Costa	20220330009	Art. 357, II.
17	José Dias de Almeida Neto	20190330059	Art. 357, II.
18	Karoline Silva da Cruz	20180334146	Art. 357, III, § 1º.
19	Ketlyn Matos da Silva	20190330044	Art. 357, III, § 1º.
20	Ladson Alves da Silva	20160332062	Art. 357, II.

21	Matheus Eduardo Sampaio Ferreira	20220330056	Art. 357, II.
22	Natielle da Silva Ferreira	20220330042	Art. 357, II.
23	Pedro Henrique Pereira dos Santos	20220330059	Art. 357, II.
24	Samuel Pessoa de Araújo	20190332008	Art. 357, III.
25	Tayline Pinto de Amorim	20210330041	Art. 357, II.

Rio Branco, 21 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente

PAULO ANDRÉ TRAZZI

Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Portaria n.º 1.762, de 29 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Trazzi, Coordenador**, em 21/06/2023, às 12:33, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0933281** e o código CRC **21E9C9D2**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

**Referência:** Processo nº 23107.018731/2023-13

SEI nº 0933281